



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 1 1 0 3 / 2 0 2 6

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1093/2026, QUE AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1093/2026, que autoriza conversão em pecúnia de licença-prêmio ao servidor e dá providências correlatas.

Onde se lê: Art. 1º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que faz jus a servidora efetiva **LOIDE DE MORAES DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2013 a 01.04.2018**, com fundamento nos artigos **102 e 105 da Lei Municipal nº 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento para os meses de setembro, outubro e novembro de 2026.**

Leia-se: Art. 1º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que faz jus a servidora efetiva **LOIDE DE MORAES DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de **10.04.2019 a 09.04.2024**, com fundamento nos artigos **102 e 105 da Lei Municipal nº 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento para os meses de setembro, outubro e novembro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:205977
20100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.11 16:07:22 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO